

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 489/98, DE 06 DE MAIO DE 1.998

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Departamento de Controle Interno, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal de Araripe, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Araripe - Ce, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, cujo Chefe de Departamento, será nomeado e exonerado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade, com o Art. 37, Inciso II, da Carta Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 06 de Maio  
de 1.998



---

DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL